



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.970, de 12 de agosto de 1.988.

"Estabelece Preço para os Ingressos ao Parque Municipal NOSSO RECANTO".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

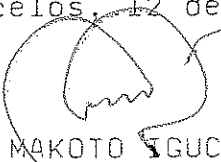
D E C R E T A:

Artigo 1º - O Preço para os Ingressos ao Parque Municipal NOSSO RECANTO, localizado na Avenida Lourenço Paganucci, nº 1.133, fica reajustado para Cz\$.50,00 (Cinqüenta cruzados), a partir de 00:00 horas do dia 20 de agosto de 1.988.

Parágrafo Único - O Preço ora fixado, será cobrado como INGRESSO ÚNICO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de agosto de 1.988.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO